Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 773, de 02 de setembro de 1980

Dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de Cr$. . . 180.000,00(Cento e oitenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

2	PODER EXECUTIVO	
2.6	SAÚDE E SANEAMENTO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
26.13754282.01-3120	Material de Consumo	Cr$ 80.000,00
2.7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	SERVIÇOS URBANOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.10603282.01-3120	Material de Consumo	Cr$100.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:-

2	PODER EXECUTIVO	
2.4	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
	ESTRADAS MUNICIPAIS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
24.16885341.04-4120	Equipamentos	Cr$180.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 1980.

João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, nesta data.

Bofete, data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador